

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC011	Assessor Regional	02	6.300,00
PMC-CPC003	Assessor Especial III	01	4.000,00
PMC-CPC006	Assessor de Gabinete I	02	1.100,00
-	Total	05	-

Art. 28 – O artigo 32 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 32 - A Procuradoria Geral do Município é composta pelos seguintes Cargos de Provimento em Comissão, Efetivos e Funções Gratificadas:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC072	Procurador Geral do Município	01	6.300,00
PMC-CPC073	Assessor Jurídico	07	3.500,00
-	Total	08	-

Art. 29 – Revoga o artigo 33.

Art. 30 – O artigo 34 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 34 - A Controladoria Geral do Município é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC012	Controlador Geral do Município	01	6.300,00
PMC-CPC075	Agente de Controle Interno	02	3.000,00
-	Total	03	-

Art. 31 – O artigo 35 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 35 - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC016	Coordenador da Defesa Civil	01	2.000,00
-	Total	01	-

Art. 32 – O artigo 36 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 36 - A Coordenadoria Municipal de Licitação é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivo:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC017	Coordenador Geral de Licitações	01	6.300,00
-	Total	01	-

Art. 33 – O artigo 37 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 37 - A Secretaria Municipal de Administração é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC076	Diretor	04	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	08	3.000,00
PMC-CPC004	Assessor Especial II	01	3.500,00
PMC-CPC005	Assessor Especial I	01	2.500,00
PMP-CPC006	Assessor de Gabinete I	03	1.100,00
-	Total	17	-

Art. 34 – O artigo 38 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 38 - A Secretaria Municipal de Planejamento é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC076	Diretor	02	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	04	3.000,00
PMC-CPC004	Assessor Especial II	01	3.500,00
PMC-CPC005	Assessor Especial I	01	2.500,00
PMP-CPC006	Assessor de Gabinete I	03	1.100,00
-	Total	11	-

Art. 35 – O artigo 39 da Lei Municipal nº 1.112 /2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 39 - A Secretaria Municipal de Finanças é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC076	Diretor	01	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	03	3.000,00
PMC-CPC004	Assessor Especial II	01	3.500,00
PMC-CPC005	Assessor Especial I	01	2.500,00
PMP-CPC006	Assessor de Gabinete I	03	1.100,00
-	Total	09	-

Art. 36 – O artigo 40 da Lei Municipal nº 1.112 /2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 40 - A Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC030	Diretor Geral do Hospital Municipal	01	4.000,00
PMC-CPC031	Diretor Técnico do Hospital Municipal	01	3.000,00
PMC-CPC032	Diretor Clínico do Hospital Municipal	01	3.000,00
PMC-CPC034	Gerente de Unidade Básica de Saúde	08	3.500,00
PMC-CPC073	Diretor	04	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	08	3.000,00
-	Total	23	-

• 1º - Os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão previstos no inciso I devem possuir nível superior completo.

Art. 37 – O artigo 41 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 41 - A Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC076	Diretor	03	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	11	3.000,00
PMC-CPC004	Assessor Especial II	01	3.500,00
PMC-CPC005	Assessor Especial I	01	2.500,00
PMP-CPC006	Assessor de Gabinete I	03	1.100,00
-	Total	19	-

Art. 38 – O artigo 42 da Lei Municipal nº 1.112 /2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 42 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC076	Diretor	04	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	12	3.000,00
PMC-CPC059	Conselheiro Tutelar	05	2.500,00
PMC-CPC086	Gerente de Espaço Socioassistencial	06	3.000,00
PMC-CPC004	Assessor Especial II	01	3.500,00
PMC-CPC005	Assessor Especial I	01	2.500,00
PMP-CPC006	Assessor de Gabinete I	03	1.100,00
-	Total	32	-

Art. 39 – O artigo 43 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43 - A Secretaria Municipal de Produção Rural e Mineração é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC076	Diretor	01	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	02	3.000,00
-	Total	03	-

Art. 40 – O artigo 44 da Lei Municipal nº 1.112 /2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC076	Diretor	01	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	02	3.000,00
-	Total	03	-

Art. 41 – Revoga o artigo 45.

Art. 42 – O artigo 46 da Lei Municipal nº 1.112 /2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos:

I – Cargos de Provimento em Comissão (CPC):

Código	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
PMC-CPC024	Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte	01	3.000,00
PMC-CPC076	Diretor	02	4.000,00
PMC-CPC053	Coordenador	07	3.000,00
PMC-CPC004	Assessor Especial II	01	3.500,00
PMC-CPC005	Assessor Especial I	01	2.500,00
PMP-CPC006	Assessor de Gabinete I	03	1.100,00
-	Total	15	-

Art. 43 - Ficam extintos na estrutura administrativa do Município de Curionópolis estabelecida pela Lei Municipal nº 1.112 de 28 de setembro de 2015 e alterações os 132 (cento e trinta e quatro) Cargos de Provimento em Comissão (CPC) descritos no Anexo I.

Art. 44 - Ficam alteradas na estrutura administrativa do Município de Curionópolis estabelecida pela Lei Municipal nº 1.112, de 28 de setembro de 2015 e alterações, as denominações dos 08 (oito) Cargos de Provimento em Comissão (CPC) descritos no Anexo II.

Art. 45 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir as atribuições e requisitos para nomeação dos Cargos de Provimento em Comissão previstos nesta lei por meio de Decreto.

Art. 46 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias autorizadas por Lei Municip